

## COMUNICADO Nº 2/REIT - PROPESP/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação esclarece aos candidatos ao Edital nº 3/2018/REIT-PROPESP/IFRO que no Anexo **III - Formulário de Pontuação**, os critérios 1.1 - Conclusão de Curso de Graduação e 1.2 - Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **não são cumulativos dentro de cada critério**, ou seja, somente será possível pontuar em áreas distintas de conhecimento. A área de cada curso pode ser identificada de acordo com a classificação da CAPES.

Porto Velho – RO, 04 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 04/04/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0207119** e o código CRC **F2FE51D5**.